

Gestão e configuração do SCCM 2007 (System Center Configuration Manager) do Instituto de Informática e GPEARI;

Gestão e configuração da Active Directory, DHCP e DNS do Instituto de Informática;

Gestão e configuração do Print Server e Servidor de Ficheiros do Instituto de Informática;

Gestão e configuração do Antivírus (EPO) do Instituto de Informática, GERAP e GPEARI;

Apoio na Gestão e configuração da Active Directory da GPEARI, GERAP e SSAP;

Gestão e configuração do Nagios nos Servidores da área;

Gestão de configurações das aplicações instaladas;

Instalação e Manutenção de software e Hardware nos equipamentos do Instituto de Informática;

Identificação e resolução de problemas diagnosticados nas estruturas tecnológicas;

Apoio aos utilizadores na operação das estações de trabalho e dos respetivos suportes lógicos de base e definição de procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas instalados.

De 3 de julho de 2006 até a 28 de setembro de 2007 — desempenha as seguintes funções na Direção de Serviços de Engenharia e Produção — Área de Sistemas:

Instalação e Manutenção de Sistemas Operativos Linux e Windows em servidores;

Instalação e Manutenção de Sistemas de Base Dados Oracle em servidores;

Identificação e resolução de problemas diagnosticados nos Servidores e linux;

Gestão e configuração do Veritas;

Gestão e configuração do Nagios;

De 1 de outubro de 2003 e 30 de junho de 2006 — desempenhou as seguintes funções na Direção de Serviços de Comunicações — Área de Gestão de Sistemas Locais:

Gestão e configuração da Active Directory do Instituto de Informática;

Gestão e configuração do SMS (Systems Management Server).

De 2 de novembro de 2000 e 30 setembro de 2003 — desempenhou as seguintes funções na Direção de Serviços Recursos Humanos — Centro de Formação:

Gestão de configurações das aplicações instaladas nos equipamentos das salas de formação;

Gestão, configurações e manutenção de recursos materiais, equipamentos audiovisuais e instalações afetos à Divisão de Formação;

Instalação e Manutenção de software nos equipamentos para cada uma das ações de formação;

Identificação e resolução de problemas diagnosticados nas estruturas tecnológicas da Divisão de Formação;

Produção de conteúdos para publicação no site da Intranet da Divisão de Formação;

Organização de intervenções formativas no Instituto de Informática;

Organização de processos técnico — pedagógicos das ações de formação.

De 1995 a 2000 — Direção de Serviços de Instalações da Direção geral dos Impostos — Integrou a equipa de Eletrotecnia da Direção de Serviços de Instalações, envolvida no lançamento de um rede informática dos Serviços de Finanças (locais, regionais e centrais) à escala nacional, onde desempenhou as seguintes funções:

Instalação de redes de dados (organização e ligação da cablagem no armário bastidor e postos de trabalho, testes à cablagem em Penta Scanner — cabos FTP, UTP, STP — Categoria 5);

Montagem de Unidades de UPS (Uninterruptible Power Source) de 5, 3, 2.2 e 2KVA, (ligação elétrica e programação consoante as características do fornecimento de energia local);

Manutenção de UPS (diagnóstico e substituição de baterias ou módulos);

Instalação de redes estruturadas (ligação de Cabo TVHV no armário bastidor, em régua própria, e na central telefónica — Blocos Krome — além dos procedimentos comuns a uma rede de dados);

Colaboração na interligação e teste, de armários bastidor com cabo coaxial (RG48) e com fibra Ótica (respeitando as normas de instalação).

206515254

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Anúncio n.º 13696/2012

Abertura de Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de dois Técnicos Superiores com Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado já estabelecida

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 31 de outubro de 2012, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na 2.ª série do *Diário da República*, para contratação em funções públicas, por tempo indeterminado, de dois Técnicos Superiores, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho previstos e orçamentados no mapa de pessoal do INAC, I. P. para o Gabinete Jurídico (Departamento de Legislação e Regulamentação), de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e ainda Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (doravante LVCR).

3 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria acima mencionada, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas.

4 — As funções a exercer inserem-se no âmbito da atividade do Gabinete Jurídico (Departamento de Legislação e Regulamentação), nomeadamente:

a) Elaborar pareceres especializados em matérias relacionadas com o enquadramento legal do setor da aviação civil, da atividade de regulação e do funcionamento do INAC, I. P.;

b) Prestar assessoria jurídica às várias unidades orgânicas do INAC, I. P.;

c) Elaborar projetos de transposição de legislação internacional e comunicação para a ordem jurídica interna e de desenvolvimento e reformulação do enquadramento legal do setor;

d) Coordenar e dinamizar a elaboração de projetos legislativos e regulamentação técnica;

e) Assegurar a interligação com as áreas técnicas do INAC, I. P., no tocante aos projetos de diplomas e regulamentos do INAC, I. P.;

f) Coordenar a identificação de diferenças entre a regulamentação ICAO e a regulamentação nacional, promovendo a sua uniformização ou a notificação de diferenças à ICAO e demais entidades internacionais e comunitárias;

g) Elaborar pareceres jurídicos especializados em matéria de emprego público;

h) Estudar e dar pareceres jurídicos sobre todas as questões da área dos recursos humanos na administração pública, contratação e despesa pública.

5 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 8.º da LVCR, a saber:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.1 — São requisitos específicos:

a) O recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida;

b) Experiência profissional na elaboração de projetos legislativos e regulamentares, constituindo condição preferencial, formação adicional especializada na área de logística e de Direito Aéreo e domínio da linguagem técnica utilizada no setor;

c) Experiência profissional nas áreas dos recursos humanos, contratação e despesa pública;

d) Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de

26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro, ex vi artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores da Administração Regional e Autárquica.

e) Em cumprimento do disposto no artigo 39.º, n.º 2 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, não serão admitidos os candidatos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do citado diploma legal.

f) Nível Habilitacional exigido: Licenciatura em Direito. Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Fatores Preferenciais:

- a) Bons conhecimentos de inglês;
- b) Domínio da informática na ótica do utilizador;
- c) Capacidade de compreensão e adaptação;
- d) Pro-atividade e flexibilidade no desempenho das funções;
- e) Orientação para os resultados e capacidade de trabalho em equipa;
- f) Capacidade de construir relações e compreensão da envolvente organizacional;

7 — Posicionamento remuneratório, nos termos dos artigos 24.º e 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro, ex vi do artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, não poderá haver qualquer valorização remuneratória dos trabalhadores candidatos ao procedimento concursal, e em conformidade com o disposto no ponto i) da alínea d) do n.º 2 do artigo 19.º da Portaria, a posição remuneratória de referência é a 11.ª posição, nível 48, a que corresponde o valor de € 2.900,72 da tabela remuneratória única.

8 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

10 — A formalização das candidaturas é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009.

11 — O formulário deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações e Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
- c) Comprovativo de ações de formação frequentadas;
- d) Declaração de Vínculo, onde deverá constar a posição remuneratória detida pelo candidato, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data da publicação do presente Anúncio), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e ou grau de complexidade das mesmas;
- e) Declaração de funções emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;
- f) Comprovativo das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;
- g) Formulário de candidatura (disponível em www.inac.pt).

12 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

13 — As candidaturas podem ser submetidas por correio, em envelope fechado com indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de dois Técnicos Superiores para o Gabinete Jurídico», sob registo e com aviso de receção, para o endereço do INAC, I. P., contando para efeitos de cumprimento do prazo a data do carimbo dos correios apostos no envelope.

14 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, com a indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de dois Técnicos Superiores para o Gabinete Jurídico» no período compreendido entre as 09h30 e as 17h00.

15 — Serão também aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico para o endereço, recrutamento.rh@inac.pt devidamente acompanhadas de todos os documentos referidos no n.º 11.

16 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de resposta do Gabinete Jurídico, no âmbito de todas as suas atribuições e competências, o procedimento decorrerá

através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria.

17 — Métodos de seleção e critérios: são adotados os seguintes métodos:

- Avaliação Curricular (AC)
- Prova de Conhecimentos (PC)
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

a) A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a Habilitação Académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e tipo de funções exercidas (EP), formação realizada (FR), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2xEP + FR + AD)/5$$

em que:

- HA — Habilitação Académica;
- FR — Formação;
- EP — Experiência Profissional
- AD — Avaliação de Desempenho

b) A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções previstas no ponto 4.

- i) Domínio das questões de legística material e formal;
- ii) Elaboração de projetos legislativos na área da aviação civil;
- iii) Elaboração de Regulamentos Técnicos do INAC, I. P.;
- iv) Análise e interpretação de legislação específica, no âmbito das seguintes temáticas:

- a) Assistência em Escala;
- b) Regulação de Segurança;
- c) Regulação Económica;
- d) Licenciamento de Operadores;
- e) Ordenamento Aeroportuário e Navegação Aérea.

- v) Direito Administrativo;
- vi) Articulação entre aplicação concreta do Direito Internacional, o Direito Comunitário e do Direito Nacional, no setor da aviação civil;
- vii) Regime Jurídico dos Trabalhadores em Funções Públicas;
- viii) Recrutamento e Seleção de Trabalhadores na Administração;
- ix) Avaliação do Desempenho (SIADAP);
- x) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas;
- xi) Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública;
- xii) Organização e Funcionamento da Administração Pública;
- xiii) Estatuto dos Dirigentes na Administração Pública;
- xiv) Estatuto do Gestor Público;
- xv) Contratação Pública;
- xvi) Regime de Administração Financeira do Estado;
- xvii) Regime Jurídico-Laboral, em geral.

Legislação:

- Constituição da República Portuguesa;
- Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 36158, de 17 de fevereiro de 1947;
- Convenção de Montreal relativa à Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 451/72, de 14 de novembro;
- Tratado Funcionamento da União Europeia;
- Regulamento (CE) n.º 549/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de março;
- Regulamento (CE) n.º 216/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro;
- Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro;
- Regulamento (UE) n.º 805/2011 da Comissão, de 10 de agosto;
- Regulamento (UE) n.º 1178/2011 da Comissão, de 3 de novembro;
- Regulamento (UE) n.º 290/2012 da Comissão, de 30 de março;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de abril;
- Portaria n.º 543/2007, de 30 de abril;
- Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de julho;
- Decreto-Lei n.º 71/84, de 30 de abril;
- Decreto-Lei n.º 289/2003, de 14 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 216/2009, de 4 de setembro;
- Decreto-Lei n.º 217/2009, de 4 de setembro;
- Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio;
- Decreto-Lei n.º 109/2008, de 26 de junho;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2011, de 11 de julho;
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;
 Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro;
 Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março;
 Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 agosto;
 Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
 Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
 Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
 Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
 Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
 Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2012, de 9 de março;
 Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação.

A grelha de avaliação traduzirá a presença ou ausência das competências em análise, sendo estas competências classificadas com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

d) A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a existência ou não de afinidade com o posto de trabalho:

Candidatos com afinidade

$$CF = (ACx0,70) + (EPSx0,30)$$

Candidatos sem afinidade

$$CF = (PCx0,70) + (EPSx0,30)$$

18 — São excluídos os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção (EPS), bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção considerados.

19 — Os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos serão convocados para a realização da entrevista profissional de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria e por um das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da referido entrevista profissional de seleção.

20 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica.

22 — Composição do júri de seleção:

Presidente — Teresa Correia

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Jorge Castanho

2.º Vogal — Carla Rodrigues Silva

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Mónica Oliveira

2.º Vogal — Susana Cruz

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

23 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

24 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada na página eletrónica do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (www.inac.pt), após aplicação dos métodos de seleção.

6 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luis Trindade Santos*.

206512508

Despacho n.º 14660/2012

A AVITRATA — Sociedade de Tratamentos Fitossanitários, L.ª, com sede no Aeródromo da Garrocheira — Benavente, é titular de uma Licença de Trabalho Aéreo, que lhe foi concedida pelo Despacho SET

7-XII/94, de 16 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 2 de março de 1994.

Tendo a referida empresa requerido a prorrogação da licença de que é titular, e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 172/93, de 11 de maio, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., o seguinte:

1 — É prorrogada a Licença de Trabalho Aéreo da AVITRATA — Sociedade de Tratamentos Fitossanitários, L.ª

2 — A prorrogação da presente licença tem efeitos retroativos à data do término da validade da licença ora prorrogada.

3 — Pela prorrogação da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

4 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da prorrogação referida.

31 de outubro de 2012. — O Vice-Presidente, *Paulo Alexandre Soares*.

ANEXO

1 — A Sociedade AVITRATA — Sociedade de Tratamentos Fitossanitários, L.ª, com sede no Aeródromo da Garrocheira — Benavente, é titular de uma Licença para o exercício da atividade de Trabalho Aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração — as modalidades constantes do Certificado de Operador de Trabalho Aéreo;

b) Quanto ao equipamento — sete aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10 t.;

c) Quanto ao prazo de validade — a presente licença é válida até fevereiro de 2014.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador de Trabalho Aéreo válido.

206513991

Despacho n.º 14661/2012

A AGRO-MONTIAR — Sociedade de Serviços Aéreos para a Agricultura e Fogos, L.ª, com sede na Rua Cidade de Lisboa, n.º 308 — 3.º Dto. — Montijo, é titular de uma Licença de Trabalho Aéreo, que lhe foi concedida pelo Despacho SET 2-XII/94, de 19 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 2 de fevereiro de 1994.

Tendo a referida empresa requerido a prorrogação da licença de que é titular, e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 172/93, de 11 de maio, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., o seguinte:

1 — É prorrogada a Licença de Trabalho Aéreo da AGRO-MONTIAR — Sociedade de Serviços Aéreos para a Agricultura e Fogos, L.ª

2 — A prorrogação da presente licença tem efeitos retroativos à data do término da validade da licença ora prorrogada.

3 — Pela prorrogação da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

4 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da prorrogação referida.

7 de novembro de 2012. — O Vice-Presidente, *Paulo Alexandre Soares*.

ANEXO

1 — A Sociedade AGRO-MONTIAR — Sociedade de Serviços Aéreos para a Agricultura e Fogos, L.ª, com sede na Rua Cidade de Lisboa, n.º 308 — 3.º Dto. — Montijo, é titular de uma Licença para o exercício da atividade de Trabalho Aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração — as modalidades constantes do Certificado de Operador de Trabalho Aéreo;

b) Quanto ao equipamento — três aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10 t.;

c) Quanto ao prazo de validade — a presente licença é válida até janeiro de 2014.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador de Trabalho Aéreo válido.

206514947